

REGIMENTO INTERNO DO ESTANDE DE TIRO PRÁTICO DO CLUBE RECREATIVO ARAGUARINO
– Edição de 01 de maio de 2016

CAPÍTULO 1 – Procedimentos para filiação ao Estande de Tiro Prático do Clube Recreativo Araguarino.

01.01 – Inscrição inicial de atleta no quadro de associados do CRA.

01.01.01 - É imprescindível que o atleta ingressante tenha se submetido a curso de segurança e manejo de armas de fogo, reconhecido por órgão competente. O CRA manterá Instrutor credenciados que ministrará periodicamente cursos.

01.01.02 – Além da exigência contida no item anterior, será também necessária a seguinte documentação:

- Requerimento.
- Identidade com foto
- Cópia do comprovante de residência. (água, Luz ou Telefone)
- Carteira profissional, de trabalho ou decore,(Comprovante de Renda)
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Justiça Federal de Minas Gerais e Uberlândia.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, justiça estadual.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, justiça militar união e estado
- Certidão negativa de antecedentes criminais, justiça eleitoral
- Certidão de não estar respondendo a Inquérito policial ou a processo criminal
- Laudo de capacitação técnica de tiro.
- Atestado de aptidão psicológica.
- Carta de apresentação de um sócio do clube de tiro, adimplente e que esteja em atividade

01.01.03 – A aprovação do candidato será feita em reunião mensal da Diretoria para esta finalidade, depois de comprovar a intenção do candidato de ser um atleta atirador e de participar dos eventos de nosso calendário.

01.01.04 – Após a aprovação inicial da proposta de filiação, o novo sócio atleta passará por um período de observação de 6 meses antes de sua filiação ser definitiva. O que não exclui a qualquer tempo a validade e imperatividade do item 02.01.

01.02 – Cadastro para Cursos no Estande do CRA

01.02.01 – Para quaisquer cursos ministrados nas dependências do CRA é obrigatório agendamento e cadastro prévio (do curso e dos participantes) junto a secretaria do estande. Os organizadores do curso devem fazer agendamento no mínimo com 7 (sete) dias de antecedência e o cadastro com entrega da documentação, com no mínimo, 1 (um) dia antes do início do evento.

01.02.03 – Documentação a ser apresentada para participantes não possuidores de CR:

- Ficha de Inscrição do curso;
- Convite devidamente assinado por um sócio em dia com o CRA;
- Cópia xerox RG e CPF;
- Cópia xerox do Comprovante de endereço (atual e no nome do inscrito);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (mesma comarca do comprovante de endereço).

01.02.04 – Documentação a ser apresentada para participantes já possuidores de CR:

- Ficha de Inscrição do curso;
- Cópia do CR.

01.02.05 – O instrutor do curso deverá preencher e assinar o termo de responsabilidade definido pela Diretoria e entrega-lo na secretaria do CRA, antes da realização do evento.

01.03.- Taxas de Manutenção:

01.03.01 – O atleta iniciante terá de efetuar pagamento da taxa única de filiação no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), podendo este valor ser reavaliado anualmente através de reunião da Diretoria.

01.03.02 – Os atletas filiados terão de efetuar pagamento de anuidade no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), podendo este valor ser reavaliado anualmente através de reunião da Diretoria. Será concedido desconto de 50% na anuidade para os atletas que forem dependentes de outro Sócio, integrantes de forças de segurança Pública e para os Sócios do Clube Recreativo Campestre, não podendo ser cumulativo o referido desconto.

01.03.03 – O pagamento da anuidade de atletas filiados deverá ser efetuado até o último dia útil de maio do ano a que se refere a taxa, em parcela única ou mediante o parcelamento em 3(três) parcelas iniciando a primeira no mês de março, a segunda em abril e a terceira na data limite do mês de maio.

01.03.04 – Para o pagamento realizado após a data de vencimento prevista no item 01.03.03, haverá a incidência de taxa adicional de mora e multa calculada nos moldes legais.

01.03.05 – Aos atletas iniciantes, que tiverem sua filiação realizada após o mês de Maio, não serão concedidos descontos nos valores da anuidade, que será cobrada integralmente.

01.03.06 – O atirador inadimplente, ao participar de provas ou torneios oficiais, não terá seus resultados considerados para efeito de premiação.

01.03.06 – Os membros da Diretoria do CRA, durante o exercício do mandato, ficam isentos do pagamento de qualquer taxa cobrada no clube.

Capítulo 2 – Condições para Exclusão do Atleta.

02.01 – São motivos para a desfiliação do atleta de tiro prático:

02.01.01 – O não cumprimento do Estatuto do CRA, conforme determina nos artigos 14º e 15º.

02.01.02 – O não cumprimento do Regimento Interno do CRA.

02.01.03 – O comportamento desrespeitoso, antidesportivo, ilícito, amoral ou imoral do atleta.

02.01.04 - A falta de recolhimento das taxas e anuidade.

02.01.05 – A não observação das normas de segurança do CRA.

02.01.06 - A condenação por crime com o trânsito em julgado da sentença.

02.02 – Penalidades cabíveis:

02.02.01 – Advertência verbal, advertência por escrito, suspensão de 30 a 90 dias e exclusão para os casos graves. Sendo a escolha da penalidade decidida em reunião da Diretoria respeitando o Estatuto.

Capítulo 3 – Regulamento Geral para Competições no CRA.

03.01 – Definições:

03.01.01 – Regulamenta as condições para a realização das provas do Estande de Tiro do Clube Recreativo Aragarino, no que se refere a organização, participação e inscrição, bem como a disciplina, arbitragem, pontuação, premiação e penalidades.

03.01.02 – O Estande de Tiro Prático do CRA poderá ser cedido com a finalidade de treinamentos ou instruções de forças policiais, forças armadas e outras, mediante ofício de solicitação devidamente aprovado através de reunião de sua Diretoria.

03.02 – Comissão Diretora do Evento:

03.02.01 – A Comissão será composta pelo Diretor de Prova, por Diretores do CRA presentes, pelo Range Master e pelo Chief Range Officer (ou um Range Officer), é o órgão máximo para a resolução de quaisquer problemas advindos da execução do mesmo, sendo sua decisão será irrefutável e contra ela não caberá recurso.

03.02.02 – A cada membro desta Comissão será dado o direito a um único voto, exceto ao Diretor de Prova, que, no caso de verificar empate na apuração dos votos, será o responsável pela efetivação de mais um voto, como forma de obter a decisão final para a ocorrência em julgamento.

03.03 – Organização:

03.03.01 – Modalidades que são reconhecidas pelo CRA: IPSC, Light .380, Saque Rápido, NRA, Silhueta Metálica, Shotgun, IDSC e Tiro de Precisão a 100 Metros

03.03.02 – Divisões – Nas modalidades em que se fizerem necessárias, serão reconhecidas as seguintes divisões: open, standard, production, revólver, classic e Light .380.

03.03.03 – No caso específico da modalidade Silhueta Metálica, serão reconhecidos as seguintes divisões, adaptadas ao Campeonato Regional do CRA: apenas com mira aberta nos calibres .22 e .38 para armas curtas e também mira Óptica nas carabinas.

03.03.04 – Categorias: no IPSC serão reconhecidas as categorias: Júnior, Damas e Sênior.

- a) Se não atingir um número mínimo de 2 (dois) participantes no Campeonato Regional do CRA, será reconhecido como vencedor da respectiva categoria o atirador que participar de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das provas previstas para a categoria.
- b) Serão reconhecidos vencedores nas categorias de forma isolada, sem que haja distinção de Divisão.

03.03.05 – O calendário das provas válidas para o Campeonato Regional do CRA do ano subsequente será definido por reunião da Diretoria no final do ano, após o término de todas as provas da temporada do ano em curso.

03.03.06 – As provas deverão ser organizadas dentro dos padrões estabelecidos pelos regulamentos oficiais de cada modalidade, encontrados no site das Confederações em vigor no Brasil à época da realização do evento.

03.03.07 – O cancelamento da prova do Campeonato Regional do CRA deve ser comunicado aos associados com antecedência mínima de 10 dias e a organização do evento substituirá a etapa em outra data.

03.04 – Regras específicas para as Modalidades:

03.04.01 – **Provas de IPSC:**

- a) Para obter melhor padronização das provas de IPSC, válidas pelo Campeonato Regional do CRA, fica estabelecido a elaboração de no mínimo 3 (três) pistas em cada etapa, sendo com cerca de 40 disparos, além do cronógrafo.
- b) Para obter melhor padronização das provas de IPSC, válidas pelo Campeonato Regional do CRA, fica estabelecido que a comissão diretora do evento deverá se basear nos regulamentos vigentes da modalidade, mantendo a proporção de pistas longas, médias e pequenas afim de, sempre que possível, homologar a etapa junto à CBTP/NROI.
- c) Será realizado no mínimo de 5(cinco) etapas, com 2 (dois) descartes, sendo a última de peso dois.
- d) Segundo critério da direção da prova, pode-se optar por permitir uma segunda passagem do atirador nas pistas após terminar sua competição, com a condição de efetuar outra inscrição e sem que o resultado seja válido para a competição.

03.04.02 – **Provas de NRA:**

- a) A modalidade de NRA rápido terá as seguintes categorias; Pistola Standard, Revólver Standard e Pistola Light (calibre .380). Será permitida a participação em 2 (duas) baterias, caso o atirador faça opção por este tipo de inscrição, será contado apenas o resultado da primeira passada para fins de pontuação no Campeonato Regional.
- b) Será realizado o mínimo de 6 (seis) etapas, com 2 (dois) descartes.
- c) Pode-se optar também pelo uso de 2 (duas) armas, de categorias diferentes.

03.04.03 – **Provas de Shotgun:**

- a) A modalidade de Shotgun terá as seguintes categorias; Standard Manual, Open e Standard Semiautomática. Será permitida uma passagem e pontuação no Campeonato Regional de Shotgun.
- b) Será realizado o mínimo de 4 (quatro) etapas, com 1 (um) descarte.
- c) Para obter melhor padronização das provas de IPSC, válidas pelo Campeonato Regional do CRA ficam estabelecidas a elaboração no mínimo de 3 (três) pistas em cada etapa.

03.04.04 – Provas de Saque Rápido:

- a) A modalidade de Saque Rápido terá as seguintes categorias; Pistola Standard, Revólver Standard e Pistola Light (calibre .380). Será permitida a participação em 2 (duas) baterias, caso o atirador faça opção por este tipo de inscrição, será contado apenas o resultado da primeira passada para fins de pontuação no Campeonato Regional.
- b) Será realizado o mínimo de 6 (seis) etapas, com 2 (dois) descartes.
- c) Pode-se optar também pelo uso de 2 (duas) armas de categorias diferentes.

03.04.05 – Provas de Silhuetas Metálicas

- a) A modalidade de Silhueta Metálica terá as seguintes categorias; calibre .22 arma longa mira aberta e óptica e curta e calibre .38/357/CTT.40/44(desde que não danifique os alvos, e caso aconteça o reparo fica por conta de quem o causou) arma longa mira aberta e óptica e curta. Será permitida a participação em 2 (duas) baterias, caso o atirador faça opção por este tipo de inscrição, será contado apenas o resultado da primeira passada para fins de pontuação no Campeonato Regional
- b) Será realizado no mínimo de 4 (quatro) etapas, com 1 descarte.
- c) Haverá fiscalização dos fatores de potência do armamento utilizados para evitar danificar as silhuetas metálicas.

03.04.06 – Provas de Tiro de Precisão de 100 metros

- a) A modalidade de Tiro de Precisão de 100 metros terá as seguintes categorias; calibre menor os de fogo central e circular (.22/.38/357/CTT.40/44) e calibre maior os fuzis com calibre superior ao 223. Será permitida a participação em 2 (duas) baterias, caso o atirador faça opção por este tipo de inscrição, será contado apenas o resultado da primeira passada para fins de pontuação no Campeonato Regional
- b) Será realizado no mínimo de 4 (quatro) etapas, com 1 descarte.

03.05 – Participação e Inscrições nas Provas.

03.05.01 – Poderão participar das provas os atletas associados ao Estande do CRA, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

03.05.02 – Os atletas visitantes devem comprovar sua situação de regularidade junto a outro clube de tiro, bem como apresentar Guia de Tráfego do armamento a ser utilizado.

03.05.03 – Quando da realização de provas do Campeonato Regional de IPSC, o atirador poderá inscrever-se apenas em uma única divisão.

03.05.04 – As competições do Campeonato Regional terão horário de início e término, com o fechamento das pistas, em horário predeterminado.

03.05.05 – Na ficha de inscrição deverão ser informados todos os dados referentes ao atleta, ficando o atirador responsável por qualquer prejuízo ocasionado por erro ou omissão no preenchimento da referida ficha.

03.05.06 – Os organizadores das provas que atuarem na etapa, ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição na respectiva categoria que estiverem atuando. Entendem-se como organizadores: Diretor de Prova, Range Officer , Chief Range Officer e Range Master.

03.06 – Taxas de Inscrição para Provas do Campeonato Regional do CRA.

03.06.01 – Valores das taxas nas respectivas modalidades aos associados do Estande de Tiro Prático do CRA.

- a) IPSC – R\$ 60,00 (sessenta reais).
- b) Silhueta Metálica – R\$ 30,00 (Trinta reais) para a primeira e R\$ 20,00 para a segunda passada na mesma categoria.
- c) Saque Rápido – R\$ 40,00 (Quarenta reais) para a primeira e R\$ 30,00 para a segunda passada na mesma categoria.
- d) NRA - R\$ 40,00 (Quarenta reais) para a primeira e R\$ 30,00 para a segunda passada na mesma categoria.
- e) Shotgun - R\$ 40,00 (Quarenta reais) para cada inscrição.

03.07 – Equipamentos:

03.07.01 – Todo o equipamento, inclusive armas e munições, pode ser examinado e aprovado ou não, antes do início ou durante o desenrolar da competição, de acordo com o critério da Direção da prova. Todos os equipamentos que não atenderem aos regulamentos e requisitos técnicos e de segurança terão o seu uso impedido.

03.07.02 – O Estande de Tiro do CRA possui armas com a finalidade de uso em suas competições, exclusivamente aos seus associados e mediante pagamento de taxa de utilização de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais). Consta em seu acervo 2 (duas) pistolas calibre .380 Imbel.

03.07.03 - Todo atleta deve comparecer ao posto de tiro, em sua vez de participar, vestido de forma adequada e com seu equipamento completo. No caso de se constatar alguma irregularidade, o atleta ficará impedido de participar da prova enquanto não regularizar a situação.

03.07.04 - Não é permitido sacar, apontar, atirar, manusear, consertar ou mostrar qualquer tipo de cópia, de armas verdadeiras, réplica ou imitação, em qualquer local do estande sem prévia autorização da Direção da Prova, sob pena de desclassificação sumária dos atletas envolvidos.

03.07.05 - Não será permitido o uso de munições especiais, como traçantes, incendiárias, explosivas, perfurantes (que prejudiquem os alvos metálicos) ou que marquem os alvos mais de uma vez a cada disparo ou ainda que produzam excesso de fumaça de forma a perturbar outros atiradores que estejam participando simultaneamente. A penalidade será a desclassificação sumária do atleta.

03.08 – Normas de Segurança

03.08.01 – O desrespeito a qualquer um dos itens abaixo será motivo para apreciação da ocorrência sob aspecto disciplinar, na forma prevista neste regimento em seu item 02.01.

- a) A utilização do estande só será permitida a pessoas que tenham curso de manuseio de armas de fogo.
- b) É indispensável o uso de óculos e protetores auditivos em frente às pistas de tiro.
- c) É proibido portar ou conduzir armas muniadas dentro do estande, exceto para os seguranças da prova e no percurso da entrada até a caixa de areia para a arma de porte com a guia de transporte muniado.
- d) As armas só deverão ser muniadas nas pistas de tiro.
- e) O manuseio da arma só deve ser feito nas áreas de segurança.
- f) É proibido manuseio de munição dentro da área de segurança, o que pode ser feito em qualquer outra parte do estande.
- g) É proibida a permanência de mais de um atleta dentro da pista de tiro durante treinamentos.
- h) É proibida a condução de armas fora do coldre ou maleta/bolsa de transporte. em casos excepcionais a arma será conduzida aberta, sem munição e as pistolas sem os carregadores.
- i) É proibido o uso de bebidas alcoólicas durante o uso do estande de tiro.

03.08.02 – Define-se como área de segurança:

- Área de segurança é o local onde se permite o manuseio da arma, inclusive para treinar saques e efetuar disparos em seco, mas é PROIBIDO o manuseio de MUNIÇÃO, e as pistolas devem estar obrigatoriamente desmuniadas.

03.09 – Disciplina

03.09.01 - Além das regras básicas de segurança previstas nos regulamentos do Tiro Prático, deverão, ainda, ser observadas as seguintes orientações:

- a) Todas as pessoas presentes ao estande, atiradores ou não, que ferirem as disposições deste regimento, que cometerem falhas de comportamento ou disciplina, que se utilizar de tom de voz excessivo ou promoverem algazarras, serão advertidas, punidas com perda de pontos, desclassificadas ou convidadas a se retirar do estande. As determinações e ordens de punição devem sempre partir dos Range em conjunto com o Diretor da Prova;
- b) É expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer pessoa presente ao estande, sob pena de desclassificação (no caso de atletas) e afastamento do estande. A organização do evento deverá tomar as providências necessárias à coibição da venda ou entrada de bebidas alcoólicas no ambiente do estande.
- c) No desenrolar da competição os atletas em ação não poderão sofrer qualquer tipo de influência dos assistentes, exceto quando o regulamento da modalidade o permitir. O árbitro

ou Range Officer anotar, no mínimo, um erro de procedimento a cada vez que ocorrer tal fato.

d) Após o atleta terminar sua série/estágio só poderão entrar na pista o Range Officer, o próprio atirador e somente 1(um) escudeiro, que terá seu tempo de atuação igual ao necessário para a contagem de pontos. Qualquer outro atleta que invadir a pista sem permissão expressa do Range Officer será penalizado com 1(um) erro de procedimento.

e) O recolhimento de munição para o cronógrafo poderá ocorrer em qualquer pista ou local considerado conveniente pela Direção da Prova e, a seu exclusivo critério, na quantidade de vezes que se julgar necessário.

f) A ausência do atleta na pista do cronógrafo ou o seu não comparecimento no horário preestabelecido, implicará na aceitação do resultado obtido com armas de terceiros, sem direito a recurso de revisão.

g) Quando um atleta necessitar dirigir-se à Direção da Prova, incluindo-se aí os RO's, deverá fazê-lo de forma cortes e de maneira a não atrapalhar os demais atletas.

h) Os atletas e espectadores devem manter silêncio quando próximos aos postos de tiro.

i) O atleta, sob pena de desclassificação sumária, nunca poderá aproximar-se a menos de 1 (um) metro de seu alvo ou de alvos dos demais atletas, antes da pista ter sido completamente apurada. O acesso do competidor às pistas de tiro somente será aceitável quando expressamente autorizado pelo Range Officer.

03.10 – Penalidades aos Atletas e Espectadores

03.10.01 - Em caso de infração ao presente Regimento, ou o não acatamento às decisões da Direção da Prova, serão aplicadas as seguintes penalidades:

03.10.02 - Atletas

- a) Advertência verbal;
- b) Perda dos pontos;
- c) Desclassificação da série, pista ou prova;
- d) Desclassificação do evento (campeonato, torneio, etc.);
- e) Suspensão por período de tempo compreendido entre 1(um) e 12 (doze) meses;

03.10.03 – Espectadores:

- a) Advertência verbal;
- b) Solicitação para deixar o estande

03.11 – Arbitragem e Recursos

03.11.01 - É competência exclusiva dos Diretores das diversas modalidades a homologação dos indicados para fazer parte da lista com os nomes do Range Master, Chief Range Officer, Range Officer e árbitros que atuarão nos eventos.

03.11.02 - Desde que aprovado pela respectiva Diretoria, qualquer cidadão poderá atuar com Range Officer ou árbitro nas competições, devendo, para isso, possuir elevado e comprovado conhecimento da matéria que irá mediar.

03.12 – Resultado e Premiações

03.12.01 - Serão seguidas as regras em vigor junto às Confederações Brasileiras para a apuração dos pontos obtidos nas diversas modalidades, obedecendo as suas divisões e categorias.

a) Especificamente com referência ao IPSC, os vencedores de cada uma das divisões e/ou categorias receberão percentual igual a 100% (cem por cento).

b) Nas demais modalidades serão somados os pontos obtidos nas melhores etapas do Campeonato Regional.

03.12.02 - Nas provas, poderão ser premiados individualmente os atletas classificados até o 3º (terceiro) lugar das modalidades e respectivas divisões/categorias, recebendo certificados ou medalhas, em todas as etapas. Ao final do campeonato, serão entregues troféus de acordo com o número de inscritos. Até 2 (dois) inscritos receberá premiação o 1º colocado, até 4 inscritos receberão premiação o 1º e 2º colocados e acima de 4 inscritos receberão premiação o 1º, 2º e 3º colocados, observando-se quando necessário, o estabelecido no item 03.03.04 a.

03.12.03 – Nas modalidades com número maior que 10 competidores, podem-se adotar o critério de classes, e a premiação deverá obedecer ao item 03.12.02

Capítulo 4 - ASSUNTOS GERAIS

4.1 - Os casos omissos por este regimento serão resolvidos pela Diretoria, submetida a decisão à aprovação do Conselho Fiscal.

A Diretoria.

Araguari-Minas Gerais – 17-01-2018.